



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 040/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS -
POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no §1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar até o valor de **R\$ 64,92 (Sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2036 – Mde Eb Manutenção do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.157670000000-APLIC. DIRETAS (Ref.2 7 5)64,92

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **de R\$ 64,92 (Sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** REF RENDIMENTOS por conta **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte 15767000 (Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação).**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE ABRIL DE 2023.

SELMIR PAULO BODANESE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças